

ESTADO DO CEARÁ GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA CNPJ 07.411.531/0001-16



PORTARIA Nº 1506138/2021-GP.

Abaiara - Ceará, 15 de Junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara – CE, RESOLVE NOMEAR, **ANIEDIA KELLY ALVES DA SILVA SOUSA**, para o Cargo de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE, Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE Prefeito Municipal

OFICIAL DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ



Ceará, 16 de Junho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XII | Nº 2722

Expediente:

Aprece - Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Presidente - Francisco de Castro Menezes Junior - Chorozinho Vice-Presidente - José Helder Máximo De Carvalho - Várzea Alegre Secretário- Geral - Joacy Alves dos Santos Junior - Jaguaribara 1º Secretário - Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes - Canindé Tesoureiro Geral - Carlos Áquila Cunha de Queiroz - Moraújo 1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró Presidente de Honra - José Sarto Nogueira Moreira - Fortaleza

Conselho Fiscal

Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia Membro do Conselho Fiscal - Titular Francisco Dariomar Rodrigues

Membro do Conselho Fiscal - Titular Francisco Clemnetino de Almeida -Granieiro

Membro do Conselho Fiscal - Suplente - José Otacílio de Morais Neto -Bela Cruz

Membro do Conselho Fiscal - Suplente - Aline Aguiar Albuquerque -Massapê

Membro do Conselho Fiscal - Suplente - Jan Kennedy Paiva Aquino -Uruoca

Conselho Deliherativo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 - Maria Gislaine Santana Sampaio Landim - Brejo Santo

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 - João Batista Diniz - Cedro Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 - Paulo César Feitosa Arrais -

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 - Naselmo de Sousa Ferreira -Fortim

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 - Elizeu Charles Monteiro -

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 - Francisco Cordeiro Moreira -General Sampaio

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 - Roberlandia Ferreira Castelo Branco - Guaramiranga

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 - Saul Lima Maciel - São Benedito

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 - Bismarck Barros Bezerra -Piquet Carneiro

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 - Maria Sônia de Oliveira Costa - Madalena

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 - Francisco Souto de Vasconcelos Júnior - Ipueiras

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 - Rômulo Mateus Noronha -Parambu

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 - Helton Luis Aguiar Júnior -Frecheirinha

Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 - Francisco Glairton Rabelo Cunha - Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1506138/2021-GP

Abaiara - Ceará, 15 de Junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abaiara - CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE, RESOLVE NOMEAR, ANIEDIA KELLY ALVES DA SILVA SOUSA, para o Cargo de Assessora Jurídica da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara - CE, Gabinete do Prefeito, 15 de Junho de 2021.

AFONSO TAVARES LEITE Prefeito Municipal

> Publicado por: Maria Milene Leite de Caldas Código Identificador: A36A59D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA DECRETO Nº 022/2021, DE 15 JUNHO 2021

DECRETO Nº 022/2021, DE 15 JUNHO 2021.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS DECRETOS Nº 018 E 019 DE 2021 AS REFORÇANDO **MEDIDAS** ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO COVID-

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196, CF/88);

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Estadual nº 34.067, que "MANTÉM AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIALCONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES":

CONSIDERANDO o teor do art. 12, do Decreto Estadual nº 34.067/2021, que prevê: "As disposições deste Decreto não obstam o estabelecimento pelos gestores municipais, por ato próprio, de barreiras sanitárias e de outras medidas de maior rigor para enfrentamento da Covid-19, buscando atender a particularidades locais, segundo critérios epidemiológicos e fatores relacionados à disponibilidade de leitos para atendimento da população afetada pelo virus";

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº. 34.083 de 22 de maio de 2021 que nos termos do parágrafo único do artigo 11 Recomenda aos municípios da Região do Cariri o isolamento social rígido como medida de enfrentamento da Covid-19;

DECRETA

Art. 1º - Prorroga-se os Decretos Municipais nº. 018 e 019 de 2021, no que dispõe sobre medidas mais restritivas de enfrentamento a pandemia do Covid-19, até 04 de julho de 2021, período em que nos dias úteis o funcionamento das atividades econômicas permanecem com restrições de horário e de atendimento, prossegue com o "toque de recolher", o "LOCKDOWN" aos fins de semana e vedação na comercialização de bebidas alcoólicas.

§1º - A prorrogação dos citados decretos se dará pelo que não dor contrário ao presente que também estabelece outras medidas de isolamento.

§2º - Os próximos finais de semana 19/06 a 20/06, 26/06 a 27/06 e de 03/07 a 04/07 permanecerá em "LOCKDOWN".

Art. 2º - Os serviços não essenciais permaneceram com restrição de horário de funcionamento das 06 horas às 14 horas, já os considerados essenciais podem funcionar das 06 horas às 19 horas, todos com